



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
CENTRO 2020-2020

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge
Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br

PORTARIA/RH - Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º – Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Rayres da Silva Luz** inscrito(a) no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-10, no cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE ASSESORIA E IMPRENSA a partir do dia 01/09/2026 á 30/09/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de setembro de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

**RECEBADO DA SECRETARIA DE RH
LOCAL DE COSTUME**

04 / 09 / 26


Kenia de Freitas Borges
Diretora de RH
Portaria Gab 137 de 10/12/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **TECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.271.514/0001-61**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894, Sala 803, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE FROTA, GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GESTÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de 05 de setembro de 2026, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas na ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação é celebrado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, para fins de publicidade e eficácia dos atos administrativos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo.

Nova Monte Verde - MT, 03 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
TECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.271.514/0001-61
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 47/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa para 120 (cento e vinte) horas de consultoria técnica para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de "CREDENCIAMENTO", conforme previsto no art. 79 incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.081.817/0001-09.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência do Contrato: 12 meses

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 04 de Setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - Nº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Aparecida Santana de Faria** inscrito(a) no CPF sob o nº **892.XXX.XXX-34**, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a partir do dia 21/09/2026 á 20/10/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica

do Município **Resolve:**

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Rayres da Silva Luz** inscrito(a) no CPF sob o nº **069.XXX.XXX-10**, no cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE ASSESORIA E IMPRENSA a partir do dia 01/09/2026 á 30/09/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Marisa Biasibetti Behnen** inscrito(a) no CPF sob o nº **345.XXX.XXX-53**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL a partir do dia 08/09/2026 á 07/10/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.761 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.761 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal do CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.”

O Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição:

Representante Secretária de Educação

Titular: Luiz Wagner Vilarinho Bonfim CPF: 040.452.411-75 RG: 43213 CTPS/MT

Suplente: Ricardo Pereira Rodrigues RG:5381157 SPTC/GO CPF:032.391.571-01

Representante Secretária de Saúde

Titular: Rayane Borges Teixeira. RG:5510603 CPF:041.369.871-88

Suplente: Divino da Rocha Junior. RG:058.231.581-65 CPF: 058.231.581-65

Representante Secretária de Administração

Titular: Andressa de Castro S. Ribole. RG:2385442-1 SSP/MT CPF:041.515.451-07

Suplente: Julia de Paula Ribeiro Mossignato. RG:066680611-09 CPF:066.680.611-09

Representante: Secretaria de Assuntos Indígenas

Titular: Sirley Freitas dos Santos. RG:3578164 CPF:605.915.281-34

Suplente: Kauã dos Santos Amaral. RG:3115686-0 CPF:083.720.101-29

Representante Secretaria Assistência Social

Titular: Rafaela Borges Barbosa. RG:2333061-9 CPF:042.964.691-77

Suplente: Juliana F de Rezende. RG:1792064-7 SSP/MT CPF:017.956.891-45

Representante: Associação das Mulheres.

Titular: Matildes Raimunda de Carvalho. RG:1345526-2. A VIA CPF:650.569.171-49

Suplente: Elza da Silva Alves. RG:031803122006-3 CPF:048.484.993-05

Representante: Igreja Católica

Titular: Nivelson Borba Maciel. RG: 1359261-0 CPF: 900.310.161-20

Suplente: Francisco Venicius Costa Borba. RG: 060727630-49 CPF:060.727.630-49

Representante: Associação 7 Artes

Titular: Lucilvane Pires Guimaraes de Gouvea. RG: 2438491 SSP/GO CPF:439.603.911-55

Suplente: Karen Almeida Reis. RG:24438944 SEJSP/MT CPF:054.566.131.58

Representante: Dos Idosos

Titular: Josefa Gomes Santana. RG:001012445 CPF:813.820.811-20

Suplente: Alderina Villan. RG: 586889359-04 CPF:586.889.359-04

Representante do Comercio

Titular: Daila Ferreira Rocha. RG:2356847-0 CPF:045.439.871-95

Suplente: Severina Nazário da Rocha. RG:14527363 CPF:042.805.258-46

Art. 3º - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devera representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa deverá indicar outro representante.

ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO EM ESPECIAL O DECRETO 4363 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL